



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023
PROCESSO Nº 078/2023
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, Decreto Municipal 110/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/05/2023 – Horas 08:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/06/2023 – Horas 08:30

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/06/2023 – Horas 09:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.novobbmnet.com.br ou <https://senadorjosebento.mg.gov.br/importante/>

Endereço: Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento.

LOCAL: - www.novobbmnet.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023

PROCESSO Nº 078/2023

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Município de Senador José Bento, estado de Minas Gerais, através das Secretarias solicitantes e está Pregoeira, designado pela Portaria nº 15, de 01 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

2. - DO OBJETO:

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG.

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - A utilização do sistema de registro de preços: independente de previsão orçamentária, isso porque não há a obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência do recurso, apenas quanto á efetivação da compra.

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br em campo específico.

5. – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: ***licitacao@senadorjosebento.mg.gov.br***.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

- 7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;
- 7.1.8 - declarar o vencedor;
- 7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10 - elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

- 8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
- 8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

- 9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br , **opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”**
- 9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que

solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.4. A fase de lances será no formato ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará ***“Dou-lhe uma”*** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), ***“Dou-lhe duas”*** quando faltar 01m00s (um minuto) e ***“Dou-lhe três – Fechado”*** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorroga automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do

registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br

13.2. Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Secretaria de Administração desta

Prefeitura, localizada na Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento/MG, – CEP 37.586-000, das 08 h às 11 h e das 13 h às 16 h, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.7.5.2 - Específica:

13.7.5.2.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Alvará sanitário expedido pela autoridade sanitária competente.

13.8 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detecta automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo,

na Secretaria de Administração, localizada Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento/MG, – CEP 37.586-000, das 08 h às 11 h e das 13 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento,

perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no art. 49 do Decreto Municipal nº 110, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 - A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

21.1.1 – A entrega do produto poderá ser parcelada, de acordo com a solicitação do Departamento de compras.

21.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Secretaria solicitante ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 110/2021:

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por

provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, carga, descarga e transporte dos produtos, e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes no Município de Senador José Bento com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.



24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Pouso Alegre/MG.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.14.8 – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Senador José Bento/MG, 18 de maio de 2023.

Deborah de Oliveira Mariano

Pregoeira

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento dos itens que o Município pretende adquirir neste Processo Licitatório, uma vez que são fundamentais e imprescindíveis para a realização das atividades designadas aos servidores instalados nas Secretarias solicitantes, propiciando a realização de suas atribuições com competência e ordem, bem como agilidade no processo de atendimento.

2.2. Os materiais solicitados também serão utilizados em atividades pedagógicas e escolares.

2.3. Portanto, é de suma importância a contratação pretendida, uma vez que contribui na garantia da prestação do serviço de competência das Secretarias solicitantes, contribuindo para a qualificação, desenvolvimento e agilidade do mesmo serviço

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Quantidade	unidade	Código	Descrição
1	15	UN	2629	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA pasta suspensa plastificada caixa 50 unidades
2	60	UN	2694	AGENDA EXECUTIVA
3	30	UN	2699	AGENDA ESCOLAR
4	10	UN	3014	FITA EMBALAGEM 45/45 fita embalagem 45/45 transparente.

5	40	UN	3114	PRANCHETA EUCATEX
6	100	UN	3178	PLACA DE ISOPOR 5MM
7	100	UN	3179	PLACA DE ISOPOR 15MM
8	180	UN	3180	PLACA DE ISOPOR 30MM
9	103	UN	3184	TESOURA PEQUENA SEM PONTA tesoura pequena sem ponta, pacote 30 unidades.
10	80	UN	6755	DIÁRIO DE CLASSE ENSINO PRÉ escola
11	430	UN	14427	REFIL DE COLA QUENTE
12	400	PACOTE	18841	SULFITE A4 COLORIDO
13	30	PACOTE	20068	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO PACOTE e com 50 unidades- medidas 41X31X19CM.
14	1380	UN	4217	TINTA TECIDO várias cores amarela,branca, marfim, pele, amarelo cádmio, amarelo ouro, salmão, cerâmica, marrom, azul bebe,azul celeiro, azul marinho, verde oliva, verde pistache, rosa cha, verde musgo, vermelho vivo, vermelho carmim, vinho, violeta cobalto cinza lunar, siena, preto.

15	130	UN	4218	COLA PERMANENTE
16	300	UN	7260	SAQUINHO PARA PRESENTE
17	225	PEÇA	9416	CARTOLINA DIVERSA CORES pacote com 100 folhas
18	200	UN	9418	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES
19	120	UN	9420	PAPEL PRESENTE 50X70 DIVERSAS cores.
20	350	UN	9421	PAPEL CELOFANE 85X100 CM diversas cores.
21	60	PACOTE	9423	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 CM 240 g, diversas cores, pacote com 10.
22	800	UN	9425	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48x66 cm, cores variadas.
23	30	UN	9427	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE rolo 25 mts.
24	150	CAIXA	9428	PAPEL CREPOM 48 X 200 CM cores variadas cx com 40 folhas.
25	80	UN	9432	PAPEL SEDA CORES VARIADAS
26	150	UN	9433	PAPEL KRAFT BOBINA 60 CM
27	100	UN	9434	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS
28	40	UN	9435	PAPEL VERGÊ 180G CORES 50FLS
29	20	CAIXA	9436	PAPEL GLOSSY PAPER A4 CAIXA com 50 folhas.
30	15	CAIXA	9437	PAPEL VERGÊ 120 GR CINZA 30FLS
31	30	CAIXA	9439	PAPEL ESTÊNCIL MIMEÓGRAFO álcool caixa com 100 folhas.

32	160	CAIXA	9441	PAPEL SULFITE 210X297 BRANCO Papel deve ser apto para impressão a laser, para jato de tinta, fotocópia, impressão de alta velocidade, em frente e verso, isento de cloro Elemental, ser papel alcalino, e ter certificado de rainforest alliance. Caixa com 5000 folhas.
33	65	UN	9443	PASTA AZ LOMBO LARGO TIPO Ofício, papelão prensado na cor preta.
34	55	UN	9445	PASTA AZ LOMBO ESTREITO tipo ofício, papelão prensado na cor preta.
35	130	UN	9449	PASTA CATÁLOGO ENVELOPES plásticos preta com 50 envelopes.
36	20	CAIXA	9452	PASTA CLASSIFICADORA CINZA 100UN
37	160	UN	9453	PASTA PLASTICA ELASTICO transparente ofício.
38	110	UN	9456	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO
39	80	UN	9457	PASTA POLIONDA 20 MM
40	15	UN	9459	PASTA SANFONADA OFÍCIO 31 divisórias, cor cristal/ transparente.
41	35	PACOTE	9462	PASTA SUSPENSA, PLASTIFICADA etiqueta e grampo plástico pct com 50 unidades. ENVELOPE PLAST.OFICIO 4 FUROS com 400 unidades.
42	30	PACOTE	9465	ENVELOPE KRAFT 18X25 CX 250UN

43	10	PACOTE	9467	ENVELOPE COLORIDO 7X10 CAIXA 100 unidades.
44	30	PACOTE	9470	ENVELOPE KRAFT 20X28 CX 250UN
45	75	PACOTE	9472	ENVELOPE KRAFT 22X32 CX 250UN
46	22	PACOTE	9474	ENVELOPE KRAFT 24X34 CX 250UN
47	23	PACOTE	9475	ENVELOPE KRAFT 26X36 CX 250UN
48	23	PACOTE	9477	ENVELOPE KRAFT 27X37 CX 250UN
49	25	PACOTE	9478	ENVELOPE BRANCO 114X229 CX 250 unidades
50	13	UN	9482	ENVELOPE PLAST.OFICIO 4 FUROS com 400 unidades.
51	30	UN	9490	BLOCO FICHÁRIO BRANCO 96 FLS.
52	150	UN	9491	CADERNO CARTOGRAFIA 48 FOLHAS sem seda.
53	130	UN	9492	CADERNO UNIV.CAPA DURA 200FLS
54	100	UN	9493	CADERNO BROCHURÃO S/PAUTA 60 folhas.
55	300	UN	9494	CADERNO CAPA DURA G 96 FOLHAS
56	270	UN	9495	CADERNO CAPA DURA P 96 FOLHAS
57	305	UN	9496	CADERNO BROCHURA 1/4 C/96 FLS
58	200	UN	9497	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA 40 folhas.
59	120	UN	9498	CANETA CORRETIVA C/ CORREÇÃO instantânea e seca.
60	102	CAIXA	9499	CANETA ESFEROGRÁFICA CORES cores da carga variadas (azul, vermelho e preto), ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita

				<p>fina, corpo plástico transparente, tampa antiasfixiante na cor da tinta. Tinta a base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, caixa com 50 unidades com selo do INMETRO impresso.</p>
61	110	UN	9500	<p>CANETA MARCA FLUORESCENTE cores variadas traço larga a ponta de 4MM. caixa com 12 canetas</p>
62	90	UN	9501	<p>CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0</p>
63	145	UN	9502	<p>CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE água e pigmentos branco, 18 ml.</p>
64	90	CAIXA	9503	<p>LÁPIS DE COR 12 UNIDADES G. cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que no manche, para desenhar e pintar sobre o papel e similares.</p>
65	115	CAIXA	9504	<p>LÁPIS DE COR CAIXA C/24 UND. material deve ser aprovado pelo INMETRO</p>
66	25	CAIXA	9505	<p>LÁPIS PRETO NO 02, GRAFITE</p>

				ultra resistente, corpo sextavado madeira reflorestada Caixa 144 unidades
67	60	CAIXA	9507	GIZ DE CERA GROSSO COLORIDO cx 12 cores
68	10	CAIXA	9510	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO CX 64 palitos cx. 40 caixinhas
69	200	UN	9511	PINCEL ATÔMICO COM CARGA (cores variadas), ponta grossa traco 8,0mm, confeccionado em material plástico rígido tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão.
70	45	UN	9512	MARCADOR PERMANENTE PARA CD Marcador Permanente para CD/DVD, ponta fina, macia e formato arredondado, resistente a água, tinta permanente e inodora, secagem rápida, corpo e tampa de polipropileno. Cores variadas a, corpo e tampa de polipropileno. Cores variadas.
71	40	UN	9513	PINCEL RETROPROJETOR
72	20	UN	9514	REABASTECEDOR PINCEL ATÔMICO Reabastecedor Pincel Atômico 40 ml
73	85	UN	9515	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
74	305	UN	9516	APONTADOR LAPIS PLASTICO plástico simples rígido.
75	116	CAIXA	9518	BORRACHA BRANCA CX. 40 UNI.

76	110	UN	9519	COLA BASTÃO, PRODUTO DE BOA Cola bastão, produto de boa qualidade que seja possível colar sem fazer sujeiras, prática e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto atoxico com contendo 10 gramas.
77	160	UN	9520	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA Cola Branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, no inflamante base em PVA, uso escolar, embalagem em 40 Gramas
78	170	UN	9521	COLA BRANCA LIQUIDA 1 KG Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, no inflamante base em PVA, uso escolar, embalagem em 1kg
79	50	UN	9522	COMPASSO ESCOLAR DE LAPISEIRA
80	140	UN	9523	CRACHÁ COM PRESILHA 7X10
81	450	UN	9524	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C. Marcador para quadro branco cores variadas, material plástico, ponta arredondada, base de álcool, recarregável, tamanho padro.
82	265	UN	9525	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM Régua Acrílica 30 cm, transparente material plástico

				rígido na cor cristal. Graduação milimetrada.
83	85	CAIXA	9526	ALFINETE MAPA COLORIDO 50 UNI.
84	27	UN	9527	ALMOFADA CARIMBO PRETA E AZUL Almofada Carimbo Preta e Azul, em estojo plástico nº3
85	5	UN	9528	APARELHO DUREX 12X65
86	2	CAIXA	9531	CARBONO DUPLA AZUL CX C/100FLS
87	50	UN	9534	CALCULADORA PEQUENA DE MESA
88	60	UN	9535	CALCULADORA MEDIA DE MESA
89	110	CAIXA	9536	CLIPS 2/0 ARAME GALVANIZADO Clips 2/0 arame galvanizado Caixa com 100 unidades
90	145	CAIXA	9537	CLIPS 3/0 ARAME GALVANIZADO. Clips 3/0 arame galvanizado. Caixa com 100 unidades
91	100	CAIXA	9538	CLIPS 8/0 ARAME GALVANIZADO. Clips 8/0 arame galvanizado. Caixa com 25 unidades
92	25	UN	9539	GRAMPEADOR GRANDE, EM METAL Grampeador grande, em metal, com capacidade para 100 folhas para grampos 23/13.
93	83	UN	9540	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6, EM Grampeador médio 26/6, em metal com capacidade para 25 folhas

94	25	UN	9545	GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6
95	133	CAIXA	9546	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 NÍQUEL. Grampo grampeador 26/6 niquelado caixa com 5.000 grampos.
96	72	CAIXA	9548	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 . Grampo para grampeador 23/13 niquelado caixa com 5.000 grampos.
97	73	CAIXA	9550	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 .Grampo para grampeador 106/6 niquelado caixa com 5.000 grampos.
98	45	CAIXA	9551	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO Grampo trilho em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com preço, comporta o arquivamento de ata 200 folhas de 75g/m. pacote com 50 unidades.
99	80	UN	9552	FITA ADESIVA 12X30 COLORIDA
100	230	UN	9553	FITA ADESIVA DUREX 12X65
101	230	UN	9554	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30
102	70	UN	9555	FITA ADESIVA DUREX 12X40
103	260	UN	9556	FITA EMBALAGEM 45X45 TRANSPARE Fita embalagem 45X45 Transparente

104	90	UN	9557	FITA EMBALAGEM 48X50 MARROM Fita Embalagem 48X50 Marrom
105	220	UN	9558	FITA CREPE 18X50
106	110	UN	9559	BLOCO AUTO ADESIVO REMOVÍVEL para recados, bloco de 100 folhas, medindo 38x50MM.
107	22	UN	9560	FURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MAN. Furador de Papel 2 furos, manual, grande com guia plástica, com capacidade para perfurar at 70 folhas, com gramatura 75g/m, todo em metal.
108	14	UN	9561	GUILHOTINA FACA O EXTENSAO Guilhotina facão Extenso de corte: 300 mm Largura: 390 mm Comprimento: 270 mm Peso: 3,30 Kg Capacidade de corte: 8 folhas
109	40	UN	9562	PERCEVEJO CX. 100 UNIDADES
110	57	UN	9564	PERFURADOR PAPEL 20 FOLHAS
111	68	UN	9565	TESOURA ACO INOX USO GERAL 21M Tesoura aço inox uso geral 21 cm.
112	43	UN	9567	TINTA CARIMBO FRASCO DE 40 ML
113	80	UN	9570	EXTRATOR DE GRAMPOS EM ZINCO Extrator de Grampos em zinco ou ao cromado, tipo espátula.
114	80	UN	9572	ELASTICO AMARELO OURO PACOTE S Elástico amarelo ouro pacote com 100 gramas.

115	50	PACOTE	9575	ARQUIVO MORTO PLASTICO PACOTE. Arquivo Morto plástico pacote 50 unid.
116	200	UN	9576	SACO DE PRESENTE 30X40
117	240	UN	9578	SACO PLASTICO PASTA FINO
118	300	UN	9579	SACO PLASTICO PASTA GROSSO
119	150	UN	9580	BOLA DE ISOPOR 200MM
120	190	UN	9581	COLA EVA 25GRS
121	150	CAIXA	9582	COLA GLITTER COM 06 CORES
122	70	UN	9584	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS
123	100	UN	9585	GLITTER 3 GRAMAS CORES VARIADAS Glitter 3 gramas cores variadas.
124	100	CAIXA	9587	MASSA DE MODELAR 06 CORES
125	100	PACOTE	9588	PALITO DE PICOLÉ PACOTE Palito de picolé pacote com 100 unidades .
126	35	UN	9589	PISTOLA COLA QUENTE 40W Pistola Cola Quente 40w Bivolt (110x220 volts) o aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Gatilho anatômico.
127	80	UN	9590	PINCEL PINTURA REDONDO 10
128	50	UN	9591	PINCEL PINTURA REDONDO 14
129	1115	METRO	9593	TNT TECIDO CORES VARIADAS
130	20	UN	9594	TESOURA PICOTAR 21CM
131	150	UN	9596	TINTA GUACHE CORES VARIADAS Tinta guache cores variadas pote de 250 ML.

132	1850	UN	9599	EVA 600X400 CORES VARIADAS
133	30	UN	9600	LIVRO DE SECRETARIA (ENSINO) Livro de secretaria (Ensino Fundamental)
134	100	UN	9602	DIÁRIO DE CLASSE (ENSINO FUN) Diário de Classe (ensino Fundamental Nível II)
135	40	UN	9605	DIÁRIO DE CLASSE ENS. FUND. Diário de Classe (ensino Fundamental Nível I)
136	60	UN	9615	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS Livro de ata com folhas numeradas c/200 fls
137	20	CAIXA	9620	PAPEL SULFITE 210X297 COLOR CXS Papel sulfite 210X297 color cx. 5000 fls
138	135	UN	9621	PASTA POLONDA 60 MM ENVELOPE COLORIDO 16X23 CX. Envelope Colorido 16x23 Cx. 100 Unidades.
139	40	PACOTE	9622	ENVELOPE KRAFT 16X23 CX. 250 Envelope kraft 16X23 cx. 250 unidades
140	20	PACOTE	9623	ENVELOPE COLORIDO 16X23 CX. Envelope Colorido 16x23 Cx. 100 Unidades
141	5	PACOTE	9624	ETIQUETA INK JET C/25 FOLHAS
142	150	CAIXA	9625	CANETA HIDROGRAFICA 6 CORES.

143	110	CAIXA	9626	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES.
144	1000	UN	20107	EVA COM GLITTER 60X40CM CORES variedades.
145	65	UN	24297	PASTA CATÁLOGO pasta preta com saquinhos
146	60	UN	24298	SACO PLASTICO PARA PASTA catálogo
147	23	UN	24299	LIVRO DE PONTO DIARIO
148	35	UN	24300	GRAMPEADOR 100 FOLHAS
149	2	UN	24302	CALCULADORA FINANCEIRA C/FITA calculadora financeira com fita
150	30	UN	24303	BOBINA PARA CALCULADORA financeira
151	3	UN	24304	SUPORTE PARA FITA ADESIVA suporte de durex
152	50	SERVIÇO	18226	RECARGA DE TONER 104.
153	40	SERVIÇO	18229	RECARGA DE TONER 111
154	40	SERVIÇO	18230	RECARGA DE TONER 204
155	20	SERVIÇO	18232	RECARGA DE TONER 260
156	60	UN	12006	TINTA PVA cores variadas 250ml
157	55	UN	20057	ESTILETE COM LÂMINA DE AÇO 18MM. Com corpo emborrachado
158	180	PACOTE	20064	BEXIGA TAMANHO 9, CORES.
159	40	PACOTE	20069	BEXIGA TAMANHO 7, CORES.
160	10	UN	21216	VARAL DE BANDEIRINHA 10 METROS BANDEIRINHA JUNINA SEDA DE 10 METROS
161	10	PACOTE	21217	CONFETE PAPEL COLORIDO

				Embalagem com 01 Pacote de Confete colorido para festa contendo 120g.
162	10	UN	21218	TUBO DE SERPENTINA C/20 ROLOS Serpentina de papel colorido para decoração de festas e ambientes Tubo de Serpentina com 20 rolinhos em cada tubo.
163	8	UN	21219	PERFURADORA P/ ENCADERNAÇÃO A4 Perfuração:REDONDA E MANUAL, COM CAPACIDADE DE 15 FOLHAS PARA ASPIRAL A4
164	20	PACOTE	21220	ASPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO DE 07MM PACOTE COM 100 UNIDADES
165	20	PACOTE	21221	ASPIRAL P. ENCADERNAÇÃO PRETO DE 09MM PACOTE COM 100 UNIDADES
166	20	PACOTE	21222	ASPIRAL P ENCADERNAÇÃO PRETO 17MM PACOTE COM 100 UNIDADES
167	20	PACOTE	21223	ASPIRAL P ENCADERNAÇÃO 25MM COR PRETO PACOTE COM 100 UNIDADES
168	20	PACOTE	21224	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO CRISTAL LINE PACOTE COM 100 UNIDADES TAMANHO A4 E ESPESSURA 0.30MM.
169	20	PACOTE	21225	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PRETO

				COURO TAMANHO A4 E ESPESSURA DE 0.30MM PACOTE COM 100 UNIDADES
170	8	UN	21226	PLASTIFICADORA A3 A4 POLISELA DORA LAMINADORA Sistema duplo de plastificação a frio ou quente. 127V.
171	35	PACOTE	21227	PLASTICO FILME- PLASTIFICAÇÃO A4 COM 100 UNIDADES
172	150	FRASCO	21401	LANTEJOULA 06 MM CORES VARIADAS.
173	50	UN	15634	TONER 104
174	20	UN	15638	TONER 111
175	30	UN	15639	TONER 204
176	20	UN	15641	TONER 260
177	260	UN	24289	CAIXAS PARA LEMBRANCINHA em mdf cru 15 x 15 .
178	110	UN	24290	PINCEL TECIDO 00
179	90	UN	24291	PINCEL TIGRE CERDA BRANCA chato 815
180	90	UN	24292	PINCEL TIGRE 151-2
181	90	UN	24293	PINCEL TIGRE 151-4
182	90	UN	24294	PINCEL TIGRE 151-6
183	90	UN	24295	TINTA XADREZ LIQUIDA xadrez cores variadas.
184	100	UN	24296	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE diversas cores e estampas
185	250	UN	18017	CORRETIVO EM FITA 4,2MMX12M O produto deve ser no mínimo:

				<p>Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas Corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível Cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada. Invisível após fotocópia Correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso. Fita com 12m de comprimento e 4,2mm de largura</p>
186	70	UN	18232	BOLSINHA ESCOLAR BOLSINHA COM DUAS REPARTICOES
187	20	UN	18325	CANETA RETROPROJETOR 2MM PRETA
188	20	UN	18326	CANETA RETROPROJETOR 2MM AZUL
189	20	UN	18327	CANETA RETROPROJETOR VERMELHA 2MM
190	250	UN	18328	POST-ITS DE MEDIDA 10X7,5 MEDIDA APROXIMADA DE 10 CM DE LARGURA POR 7,5 CM DE ALTURA.
191	30	UN	18329	FICHARIO EM BASE METALICA GRAFITE/TAMPA FUMÊ 23X27
192	40	UN	18706	COLA 40G BRANCA
193	100	UN	20058	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES.
194	50	UN	20059	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES CAIXA.

195	60	UN	26662	POST IT TAMANHO 76X76
196	10	UN	26663	PORTA CARTEIRA DE HABILITACAO 70x105 pacote com 100 unidades.
197	60	UN	26664	LIXA DE MADEIRA 104X100 rolo de 1100.
198	10	UN	26667	TONER 841
199	20	UN	26668	RECARGA DO TONER 841
200	35	FRASCO	26670	CARTUCHO TINTA JET COR AMARELA frasco contendo 1 litro
201	35	FRASCO	26671	CARTUCHO TINTA JET PRETO frasco contendo 1 litro.
202	35	FRASCO	26672	CARTUCHO TINTA JET MAGENTA frasco contendo 1 litro.
203	35	FRASCO	26673	CARTUCHO TINTA JET CIANO frasco contendo 1 litro
204	200	CAIXA	26674	TINTA GUACHE CORES VARIADAS DE 15ml. caixa contendo 6 cores
205	40	CAIXA	26676	CHAVEIRO COM ETIQUETA CAIXA com 50.
206	60	UN	26677	REFIL DE COLA QUENTE FINA
207	60	FRASCO	26678	REFIL DE TINTA JET PRETO refil contendo 1 litro
208	60	FRASCO	2679	REFIL DE TINTA JET MAGENTA refil contendo 1 litro.
209	60	FRASCO	26680	REFIL DE TINTA JET CIANO refil contendo 1 litro.
210	60	FRASCO	26681	REFIL DE TINTA JET AMARELA refil contendo 1 litro.

211	10	UN	26682	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA 10w bivolt (110 e 220).
212	10	UN	26683	MOCHILA EXECUTIVA NA COR AZUL Com 5 compartimentos com zíper, com 2 bolsos laterais, com excelente espaço interno, com alça com espuma, medindo 48cm x 36cm x 15cm.
213	20	UN	26688	KIT TONER 435/436/285/278A
214	30	UN	26689	RECARGA DO KIT TONER 435/436/ 285/278A
215	20	UN	26690	TONER 3442.
216	20	UN	26691	RECARGA TONER 3442
217	50	UN	26692	BISNAGA PARA TEMPERAR TINTA xadrez de 50 ml em cores variadas.
218	2	UN	26693	TESOURA PARA CANHOTO 12,7CM
219	10	UN	26694	PAPEL PARANÁ A4, CINZA CARTÃO de papelão
220	100	UN	26767	BOBINA TERMICA AMARELA 57MM X 300 MTS, PARA RELOGIO DE PONTO



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 021/2023, Registro de Preços nº 017/2023– Processo nº 078/2023, instaurada pelo Município de Senador José Bento, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 0021/2023, Registro de Preços nº 017/2023– Processo nº 078/2023, e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO**

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 021/2023, Registro de Preços nº 017/2023– Processo nº 078/2023		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:



() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município de Senador José Bento

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0021/2023, Registro de Preços nº 017/2023– Processo nº 078/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Senador José Bento, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 0021/2023, Registro de Preços nº 017/2023– Processo nº 078/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Senador José Bento – MG.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa)
CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Senador José Bento que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 0021/2023, Registro de Preços nº 017/2023– Processo nº 078/2023.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.